

## **NORMAS SOBRE O EXAME FINAL COMPREENSIVO**

1. O Exame Final Compreensivo é um meio de avaliação do proveito tirado pelo aluno quanto ao conjunto do curso de bacharelado em Filosofia, em termos de uma compreensão filosófica articulada e fundamentada da realidade. É em vista da consecução deste objetivo, através da recapitulação e aprofundamento pessoal da problemática estudada ao longo do curso, muito mais do que da preparação direta do próprio exame, que a Faculdade reduz a carga horária de aulas, especialmente no 6º período letivo.
2. O Exame é feito através de arguição oral de 60 minutos sobre três temas (20 minutos cada) constantes do temário do Exame e referentes a diferentes áreas.
3. O temário constará de treze temas tratados ao longo do curso e assim distribuídos:
  - 3.1. Teoria do Conhecimento 2 temas
  - 3.2. Filosofia da Natureza 1 tema
  - 3.3. Antropologia Filosófica 3 temas
  - 3.4. Ética 3 temas
  - 3.5. Metafísica 2 temas
  - 3.6. Filosofia da Religião 2 temas
4. Os temas serão comunicados aos alunos cada ano até o dia 31 de maio.
5. Na sua exposição acerca dos temas, o aluno levará em conta os seguintes aspectos:
  - 5.1. Definição clara da problemática em questão nos seus termos e eventualmente nos seus diversos aspectos;
  - 5.2. Apresentação histórica do problema, apontando as principais respostas que lhe foram dadas ao longo da história da filosofia;
  - 5.3. Exposição e justificação da solução adotada;
  - 5.4. Indicação das consequências da solução para a compreensão de outros aspectos da realidade (sua articulação com o conjunto da problemática filosófica).
6. Só poderão prestar o Exame Compreensivo os alunos que tiverem sido aprovados em todas as disciplinas do currículo de bacharelado em Filosofia.
7. A nota mínima de aprovação é seis (6).

7.1. Em caso de reprovação, o aluno poderá repetir o exame uma vez, em prazo a ser fixado pela Coordenação do Curso.

7.2. A aprovação no exame compreensivo é condição para a conclusão do curso de bacharelado.

8. As bancas examinadoras serão compostas por três professores do quadro ou, excepcionalmente, professores associados.

8.1. Com antecedência mínima de 24 horas, serão sorteados os três temas da arguição nas áreas dos membros da banca examinadora.

9. Cada tema deverá ser desenvolvido de forma sintética em cerca de dez a quinze minutos, sem digressões e detalhes secundários, de tal modo, porém, que o aluno esteja preparado para completar e aprofundar a sua exposição em função das perguntas dos examinadores.

9.1. O aluno poderá utilizar uma ficha com um breve esquema para cada tema a ser desenvolvido.

10. Durante o exame o examinador deverá verificar, sobretudo, o grau de compreensão do aluno a respeito dos temas apresentados, bem como a sua capacidade de expor os pontos fundamentais dos mesmos de maneira clara e precisa.

11. Os examinadores, depois do exame e antes de darem a sua nota, na ausência do aluno, poderão trocar ideias sobre o desempenho deste.

11.1. A nota do exame compreensivo corresponderá à média aritmética das notas dadas por cada examinador.

11.2. Cada examinador atribuirá uma nota ao aluno em função do seu desempenho no conjunto das três arguições.

11.3. A média das notas dadas será feita pelo presidente da banca (até a primeira decimal) e poderá ser comunicada ao aluno antes de entregue à Secretaria.

## APÊNDICE

### NORMAS COMPLEMENTARES A RESPEITO DO EXAME FINAL COMPREENSIVO

1. Para prestar o Exame Final Compreensivo de Filosofia, o aluno deverá:

a) apresentar requerimento na Secretaria do Departamento nos seguintes prazos:

- Ordinariamente: Entre 20/10 e 30/10, para prestar o Exame no fim do segundo semestre letivo.

.- Excepcionalmente: Entre 20/05 e 30/05, para prestar o Exame no fim do primeiro semestre letivo.

b) caso seu requerimento seja aceito, inscrever-se para o Exame Final Compreensivo, até 05 dias depois da resposta ao seu requerimento, pagando uma taxa correspondente a 04 vezes o valor de 01 crédito/semestre.

2. Só poderá prestar o Exame Final Compreensivo de Filosofia o aluno que tiver concluído com aprovação todas as disciplinas e créditos, inclusive a Monografia, necessários para a integralização do currículo de Bacharelado em Filosofia.

3. Caso o requerente estiver cursando alguma disciplina do currículo no período letivo no qual pretende prestar o Exame Compreensivo, a autorização para prestá-lo será condicionada à aprovação nas referidas disciplinas, de modo que o Exame não poderá ser realizado antes de ser dada a nota final das mesmas.